

6^a. Seção – Memória do Direito Administrativo

***Section 6 – Retrospective
of Administrative Law***

CRIAÇÃO DE ESTADOS

CREATION OF STATES¹⁻²

CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO

Professor Emérito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.33.bandeirademello>].

Eminentes membros da Mesa. O tema que me assiste é a “Criação de Estados-membros em face da Carta Constitucional Brasileira”.

Procurarei ser o mais breve possível nesta apresentação inicial do tema, exatamente para ensejar os debates que certamente irão despertar maior interesse.

Na tradição de nosso Direito Constitucional, a criação de Estados-membros, tal como prevista nas leis maiores brasileiras, desde 1891 pressupunha até aquiescência dos Estados interessados, sempre que estivesse em pauta o fracionamento de um Estado, a incorporação de um Estado a outro, ou mesmo fusão de Estados dando nascimento a um sujeito novo. A Constituição de 1891 contemplava a necessidade de manifestação das correspondentes Assembleias Legislativas (art. 4º). Idem a de 1934 (art. 14). A Carta de 1937, além disso, faz menção à possibilidade de ser realizada um plebiscito junto às populações interessadas, a critério do Chefe do Poder Executivo do País (art. 5º e parágrafo único).

Assim, inicialmente, os textos constitucionais brasileiros, de modo explícito, se reportavam à necessária aquiescência das Assembleias Legislativas dos Estados interessados, manifestada em dois anos consecutivos, além de reclamarem o pronunciamento do órgão legislativo nacional: o Congresso Brasileiro.

1. Artigo originalmente publicado na *Revista de Direito Público*, São Paulo, ano XIX, n. 79, p. 175-178, jul.-set. 1986. A transcrição deste artigo contou com a colaboração de Isabelli Douglas Calil Assad.

Como citar este artigo | *How to cite this article*: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Criação de Estados. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, São Paulo, v. 9, n. 33, p. 353-359, abr.-jun. 2025.

2. Conferência no “Painel sobre o federalismo e criação de Estados”, promovido pela Associação dos Procuradores do Estado da Bahia e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, em novembro de 1985.